

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2020, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA E A EMPRESA JOSÉ FIRMINO DE COUTO EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 21 de julho de 2022, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente RANGEL SOUZA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 29.737.763-2 SSP/SP e inscrito no CPF 044.154.706-02, de acordo com a Lei Municipal nº 4.766, de 17/04/2012, Decreto nº 5.481, de 28/12/95, e Portaria n.º 11.428, de 25/01/2021, e de outro lado a empresa: JOSÉ FIRMINO DE COUTO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.299.326/0001-50, estabelecida à Rua Moacyr Salles D'Avila, 325 – Jd. D'Avila – Osasco/SP – CEP 06288-020, neste ato representada pelo proprietário JOSÉ FIRMINO DE COUTO, portador da cédula de identidade RG nº. 15.377.824 SSP/SC, inscrito no CPF/MF 073.246.328-90, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis, e às cláusulas pactuadas no Contrato nº 019/2020, celebrado entre as partes em 05/08/2020, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico, todas do processo de compras nº 03/2021, com fulcro no art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, com parecer favorável do GESTOR, parecer jurídico e autorização superior, para aditamento visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato N.º 19/2020, 01/2021, firmado entre as partes em 05/08/2020, mantendo ainda o pactuado na clausula primeira do 2.º Termo Aditivo ao mesmo contrato, firmado em 05/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2023, com término em 05/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 343,75 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), pela utilização de 02 (dois) relógios de ponto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).



2. As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 51.02.17.122.0500.2608 – Código Orçamentário Interno n.º 14

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento Contratual e no 2.º Termo Aditivo ao Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Divisão de Compras e Licitações, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 21 de julho de 2023

Rangel Souza da Silva

RANGEL SOUZA DA SILVA

Superintendente

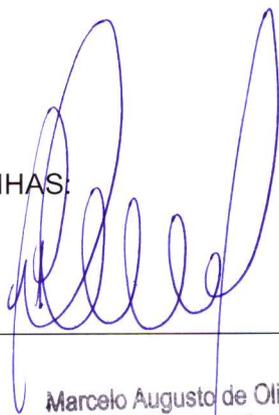
SAMA

JOSÉ FIRMINO DE COUTO

Proprietário

DATA PONTO

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

Marcelo Augusto de Oliveira
Diretor de Adm. e Finanças
SAMA

Nome:

CPF:





ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA

Contratada: JOSÉ FIRMINO DE COUTO EPP

Contrato nº 019/2020 (3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e componentes de reposição em 02 (dois) relógios de ponto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 21 de julho de 2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rangel Souza da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 044.154.706-02

RG: 29.73.763-2 SSP-SP

Endereço residencial: Rua Vitorio Veneto, 57 – Apto. 31 – Vila Vitoria – Mauá - SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Rangel Souza da Silva.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Rangel Souza da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 044.154.706-02

RG: 29.73.763-2 SSP-SP

Endereço residencial: Rua Vitorio Veneto, 57 – Apto. 31 – Vila Vitoria – Mauá - SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Rangel Souza da Silva.

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ FIRMINO DE COUTO

Cargo: Proprietário

CPF: 073.246.328-90

RG: 15.377.824

Data de Nascimento: 22/04/1.964

Endereço: Rua Moacyr Salles D'Avila, 325 – Jd. D'Avila – Osasco/SP – CEP 06288-020

E-mail institucional: contato@dataponto.com.br

Telefone(s): 11 – 3658.1109

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 269.888.568-89

RG: 18.629.639-3

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: Marcelo.juridico@hotmail.com

Telefone(s): 11 – 4514-0365

Assinatura: _____

Marcelo Augusto de Oliveira
Diretor de Adm. e Finanças
SAMA



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: JOSÉ FIRMINO DE COUTO EPP

CNPJ Nº: 03.299.326/0001-580

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 019/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR (R\$): 4.125,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 21 de julho de 2023

Rangel Souza da Silva

RANGEL SOUZA DA SILVA

Superintendente

SAMA

